



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**DECRETO DO EXECUTIVO N° 717, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

**“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 782, de 25 de Novembro de 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) assim classificados:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0023.1011 – Construção e Modernização Escola Educação Infantil

3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(731).....R\$ 16.000,00

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.361.0047.1059 – Escola Nova Urbana – PAR 17643

3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(904).....R\$ 65.000,00

TOTAL.....R\$ 81.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a utilização em igual valor, a redução da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental

3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(903).....R\$ 81.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**  
**Em 30 de Abril de 2015.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento